



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.539, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 8.278,24.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 8.278,24 (oito mil, duzentos e setenta e oito reais, e vinte e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
07.001.0006.0181.0400.9 - Manutenção da Assistência Financeira
33.350.410.000.000.000.000 - Contribuições 4.139,12
Recurso - 10940000
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
07.001.0006.0181.0400.9 - Manutenção da Assistência Financeira
33.350.410.000.000.000.000 - Contribuições 4.139,12
Recurso - 10940000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 21
e publicado (a)
em 02/08/22